

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº130, DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CMDS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
SR. **HELDER LOPES CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação a Lei Municipal nº 735, de 31 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para o biênio 2023-2025:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Tanailton Silva de Souza**
Suplente: **Edmundo Alves Rodrigues**.

Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: **Nedson Silva Pereira**;
Suplente: **Juciano Santos Teixeira**.

Representantes da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural (BAHIATER):

Titular: **Libanilson Braga de Oliveira**;
Suplente: **João Almeida Mascarenhas Neto**.

Representantes dos Movimentos Sociais:

Titular: **Aldeci Rodrigues dos Santos**
Suplente: **Luis Valdo Chagas Batista**

Titular: **Paulo Sérgio Matos Freire de Carvalho**;
Suplente: **Marcelo Rocha Medrado Santos**.

Representantes das Associações:

Titular: **Pedro Barbosa da Silva**;
Suplente: **Cleusania Aragão da Silva**.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **Nelma da Silva Conceição Oliveira;**
Suplente: **Fernanda Collor Pinheiro dos Santos.**

Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: **Jucinesio Barreto Barbosa;**
Suplente: **Anailza Ferreira Santos Barbosa .**

Representantes da Igreja Católica:

Titular: **Joseane Rodrigues dos Santos;**
Suplente: **Roquelino dos Santos Lomes.**

Art. 2º O conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, 29 de junho de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br